GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.435, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Constitui comissões encarregadas de promover os inventários físicos dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais móveis em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão e dos bens patrimoniais imóveis em uso, cedidos ou recebidos que são objeto de registro no Ativo e nas contas integrantes do Compensado e de Controle, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

(Publicação – Diário do Executivo – "Minas Gerais" – 14/11/2026)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto nos arts. 51 e 52 do Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, no Decreto nº 46.467, de 28 de março de 2014, e no Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam constituídas comissões com a finalidade de promover o levantamento completo dos inventários físicos dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares dos bens patrimoniais móveis em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão e dos bens patrimoniais imóveis em uso, cedidos ou recebidos que são objeto de registro no Ativo e nas contas integrantes do

Compensado e de Controle, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

Art. 2º – As comissões de que trata o art. 1º serão compostas por membros específicos, sob a presidência do primeiro, em cada uma das localidades relacionadas nos incisos I e II:

I – no âmbito da Sede/Semad, localizada na Cidade Administrativa de Minas Gerais:

a) Soraia Aparecida Vieira – Masp 1.020.994-8;

b) Marcus Vinicius Pessoa de Souza – Masp 1.636.260-0;

c) Othon Ricardo da Conceição – Masp 368043-6;

d) Evandro Guimarães Ferraz – Masp 1.020.937-7;

e) Evandro José de Araújo da Silva – Masp 1.020.824-7;

f) José Geraldo de Oliveira – Mat. 27592-5;

g) Tiago Junio Duarte de Oliveira – Masp 1.373.435-5;

h) Aline Rodrigues Gomes – Mat. 116187-9;

II – no âmbito das unidades da Semad, localizadas na Gameleira e no Centro Mineiro de Referência em Resíduos:

a) Adriana Silveira de Melo – Masp 1.388.570-2;

b) Márcia Beatriz Silva de Alcântara – Masp 831.167-2;

c) Milena Rodrigues Ruas das Virgens – Masp 1.053.240-6;

Parágrafo único – As comissões instituídas por este artigo serão responsáveis pelas unidades administrativas, conforme estabelecido nos grupos elencados no Anexo Único desta resolução.

Art. 3º – Os presidentes das comissões instituídas por esta resolução serão responsáveis pela:

I – realização, coordenação e orientação dos trabalhos de levantamento de campo com a equipe, e comunicação dos problemas encontrados e realização de sugestões de soluções aos dirigentes;

II – elaboração, consolidação e apresentação dos relatórios de inventário à direção;

III – organização, coordenação, controle, distribuição, exigência de cumprimento de tarefas a serem executadas pelos membros e definição dos respectivos prazos;

IV – comunicação tempestiva às autoridades competentes acerca dos problemas e disfunções encontrados durante o trabalho;

V – solicitação de apoio de outros servidores às autoridades competentes;

VI – comparecimento às reuniões e treinamentos da Diretoria de Logística – Dilog – da Semad, na modalidade presencial ou on-line;

VII – elaboração, em conjunto com os demais membros, dos relatórios definitivos e conclusivos do inventário e pela apresentação tempestiva desses relatórios.

Parágrafo único – Nos casos de eventual ausência ou impossibilidade de comparecimento do presidente, o membro que estiver nomeado abaixo dele responderá, automaticamente, durante este período.

Art. 4º – Para atendimento das disposições relativas ao encerramento do exercício e à prestação de contas, as comissões instituídas por esta resolução deverão apresentar relatório com apuração prévia dos saldos em data-base a ser estabelecida pela Diretoria de Contabilidade e Finanças – Dicof, observado o disposto no Decreto de encerramento do exercício financeiro de 2026, e, posteriormente, relatório conclusivo contendo os saldos finais com posição em 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º – Poderá ser emitida a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base estabelecida no Decreto de encerramento do exercício financeiro de 2026, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento de campo.

Art. 6º – Compete à comissão instituída pelo inciso I do art. 2º desta resolução consolidar os relatórios elaborados pelas demais comissões e encaminhá-los à Dicof, observados os prazos estabelecidos no Decreto de encerramento do exercício financeiro de 2026, os quais serão oportunamente divulgados por meio de comunicado.

Parágrafo único – O relatório preliminar deverá conter a apuração dos saldos com data-base estabelecida no referido Decreto, e o relatório conclusivo deverá apresentar os saldos finais em 31 de dezembro de 2026.

Art. 7º – As comissões instituídas por esta resolução poderão, por conveniência e oportunidade, sem se eximir da responsabilidade pelo trabalho previsto nesta resolução, solicitar o auxílio de outros servidores para a execução dos trabalhos de inventariança que lhes foi atribuído.

Art. 8º – Os membros de cada uma das comissões deverão atender às convocações do presidente de sua comissão, prestando-lhe obediência e cumprindo fiel e tempestivamente as atividades

que por ele lhes forem atribuídas, bem como informar aos presidentes eventuais disfunções e obstáculos encontrados na execução das atividades que lhes forem atribuídas.

Art. 9º – Para fins de realização dos trabalhos deverão as comissões:

I – emitir o relatório de bens permanentes e de consumo do Sistema Integrado de Administração – Siad –, para a devida conferência in loco;

II – efetuar a conferência física com o relatório previsto no inciso I deste artigo;

III – realizar o levantamento de bens imóveis de responsabilidade da unidade administrativa, inseridos no Módulo de Gestão de Imóveis – SIAD/módulo imóveis;

IV – preencher o relatório de consolidação de inventário de bens patrimoniais imóveis e bens móveis permanentes e de consumo, padronizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag;

V – relacionar as inconformidades encontradas, tais como bens inseridos no Siad e não localizados, bens localizados e não inseridos no Siad e bens móveis permanentes que se encontram sem plaqueta patrimonial;

VI – relacionar os bens móveis e/ou imóveis que foram objeto de cessão ou permissão de uso;

VII – emitir o relatório do Siad denominado "Patrimônio Resumo Elemento Item de Despesa" e o relatório do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi – de Saldo Contábil e, caso haja divergência entre saldo, apresentar justificativa no relatório consolidado;

VIII – anexar no relatório conclusivo, além dos relatórios constantes nos incisos anteriores, as cargas patrimoniais devidamente assinadas pelos membros da comissão;

IX – instruir e enviar, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI –, o processo de inventário, discriminando e classificando cada tipo de documento.

Art. 10 – Os trabalhos das comissões se iniciarão a partir da publicação desta resolução, devendo ser consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas ao seu objeto.

Parágrafo único – Os trabalhos das comissões deverão ser executados em conformidade com o Decreto que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2026 para os órgãos e as entidades da Administração Pública, bem como com os demais atos normativos e orientações complementares vigentes, expedidos pelos órgãos centrais competentes, especialmente a Secretaria de

Estado de Fazenda – SEF e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 11 – Compete aos responsáveis regionais, que fazem o controle do almoxarifado e dos bens móveis das unidades, a realização dos ajustes das diferenças apuradas pelas comissões no Siad, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 12 – O não cumprimento do disposto nesta resolução implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, as quais se presumem verdadeiras, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 13 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2026.

Diogo Soares de Melo Franco

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em exercício

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Resolução Semad nº 3.435, de 10 de novembro de 2026)

U.O	U. C.	U. A.	Sigla	Nome	Comissão Responsável
1371	1370001	1371020	SEMAD/DILOG GAMELEIRA	SEMAD DIR DE LOGÍSTICA GAMELEIRA	GAMELEIRA/CMRR
1371	1370001	1371103	SEMAD/ALM SUCATA	SEMAD/ALMOXARIFADO SUCATA	GAMELEIRA/CMRR
1371	1370001	1371136		SEMAD/BIBLIOTECA	GAMELEIRA/CMRR
1371	1370001	1371242		SEMAD/PATRIMONIO DEPOSITO GAMELEIRA	GAMELEIRA/CMRR
1371	1370001	1371250	SEMAD/CMRR	SEMAD/CENTRO MINEIRO DE REFERENCIA EM RE	GAMELEIRA/CMRR
1371	1370001	1371346		SEMAD/ALMOXARIFADO CONSUMO GAMELEIRA	GAMELEIRA/CMRR
1371	1370001	1371418	GALPÃO/CMRR	SEMAD/GALPÃO/DEPÓSITO CMRR	GAMELEIRA/CMRR
1371	1370001	1371410	SEMAD/DPLAE	SEMAD DIR DE PLAN E GESTAO DE INSTR E ESTUDOS AMBIENTAIS	SEDE
1371	1370001	1371416	SEMAD/NQA	SEMAD NUCLEO DE MONIT DA QUALID DO AR EEMISSOES A TMOSFERICOES	SEDE
1371	1370001	1371992	SEMAD/URFIS LM	SEMAD URFIS LESTE MINEIRO	SEDE
1371	1370001	1371003	SEMAD/DILOG	SEMAD/DIR DE LOGISTICA CAMG	SEDE
1371	1370001	1371004	SEMAD/SGDP	SEMAD/SUP.GESTAO DESENV.PESSOAS	SEDE
1371	1370001	1371006	SEMAD/SUFIS	SEMAD/SUBS.FISCALIZACAO AMBIENTAL	SEDE
1371	1370001	1371012	SEMAD/ASJUR	SEMAD/ASSESSORIA JURIDICA	SEDE
1371	1370001	1371013	SEMAD/STI	SEMAD/SUP.TECNOLOGIA INFORMACAO	SEDE
1371	1370001	1371014	SEMAD/ASCOM	SEMAD/ASSESSORIA COMUNICACAO	SEDE
1371	1370001	1371015	SEMAD/CHEFIA GAB	SEMAD/CHEFIA GABINETE	SEDE
1371	1370001	1371017	SEMAD/SECRETARIA	SEMAD/SECRETARIA	SEDE
1371	1370001	1371018	SEMAD/ALMOX/CAMG	SEMAD/ALMOXARIFADO CONSUMO_CAMG	SEDE
1371	1370001	1371019		SEMAD/ALMOXARIFADO PERMANENTE_CAMG	SEDE
1371	1370001	1371023	SEMAD/SUAFI	SEMAD/SUPERINTENDENCIA ADM E FINANCAS	SEDE
1371	1370001	1371024	SEMAD/DICOF	SEMAD/DIR.CONTABILIDADE ORC E FINANCAS	SEDE
1371	1370001	1371025	SEMAD/ASSOC	SEMAD/ASSESSORIA DE ORGAOS COLEGIADOS	SEDE
1371	1370001	1371026	SEMAD/CSET	SEMAD/CONTROLADORIA SETORIAL	SEDE

1371	1370001	1371028	SEMAD/DPDV	SEMAD/DIR.PAGAMENTO DIREITOS VANTAGENS	SEDE
1371	1370001	1371030	SEMAD/SUTAF	SEMAD/SUBSECRETARIA DE TEC. ADMINISTRACA	SEDE
1371	1370001	1371033	SEMAD/SEFIS	SEMAD/SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZACAO	SEDE
1371	1370001	1371035	SEMAD/DIDP	SEMAD/DIR.DESENVOLVIMENTO PESSOAS	SEDE
1371	1370001	1371037	SEMAD/DCAM	SEMAD/DIRETORIA DE CADASTRO AMBIENTAL	SEDE
1371	1370001	1371083	SEMAD/DPCA	SEMAD/DIRET. PROVISAO E CARREIRAS	SEDE
1371	1370001	1371084	SEMAD/DCIP	SEMAD/DIRETORIA DE CONVENIOS E INSTRUMEN	SEDE
1371	1370001	1371086	SEMAD/DEAM	SEMAD/DIRETORIA DE EDUCACAO AMBIENTAL	SEDE
1371	1370001	1371088	SEMAD/ASNOP	SEMAD/ASSESSORIA DE NORMAS E PROCEDIMENTOS	SEDE
1371	1370001	1371090	SEMAD/SGTA	SEMADSUPERINTENDENCIA DE GESTAO TERRITO	SEDE
1371	1370001	1371105	SEMAD/DIAE	SEMAD/DIRETORIA DE INTELIGENCIA E ACOES	SEDE
1371	1370001	1371113	SEMAD/DICOC	SEMAD/DIR.COMPRAS E CONTRATOS	SEDE
1371	1370001	1371131	SEMAD/DISTI	SEMAD/DIR.INFRAESTRUTURA E SUPORTE TI	SEDE
1371	1370001	1371159	SEMAD/DEFIS	SEMAD/DIR.ESTRATEGIA FISCALIZACAO	SEDE
1371	1370001	1371177	SEMAD/DGTI	SEMAD/DIR.GESTAO TECNOLOGIA INFORMACAO	SEDE
1371	1370001	1371204		SEMAD/IMOVEIS	SEDE
1371	1370001	1371223	SEMAD/SUCPRO	SEMAD/SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE PROCE	SEDE
1371	1370001	1371225	SEMAD/DAINF	SEMAD/DIR.AUTOS DE INFRACAO	SEDE
1371	1370001	1371226	SEMAD/AEST	SEMAD/ASSESSORIA ESTRATEGICA	SEDE
1371	1370001	1371251	SEMAD/DIOP	SEMAD/DIRETORIA DE ORIENTACAO E PADRONIZACAO	SEDE
1371	1370001	1371348	SEMAD/SUGA	SEMAD/SUBSECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL	SEDE
1371	1370001	1371349	SEMAD/SUAD	SEMAD/SUPERINT AGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL	SEDE
1371	1370001	1371352		CONVENIO PAD- AGUA DOCE	SEDE
1371	1370001	1371353	SEMAD/DPAI	SEMAD/DIRETORIA DE PROJETOS AMBIENTAIS E INSTRUMENTOS ECONOMICOS	SEDE
1371	1370001	1371354	SEMAD/DAAES	SEMAD/DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO	SEDE
1371	1370001	1371355	SEMAD/DDP	SEMAD/DIRETORIA DE DRENAGEM PLUVIAL	SEDE
1371	1370001	1371396	SEMAD/ADJUNTO	SEMAD/SECRETARIO ADJUNTO	SEDE
1371	1370001	1371397		SEMAD/DISTI/DEPOSITO	SEDE
1371	1370001	1371398	SEMAD/DQMA	SEMAD/DIR QUALIDADE E MONIT AMBIENTAL_	SEDE
1371	1370001	1371399	SEMAD/DFAD	SEMAD/DIRETORIA DE FAUNA DOMESTICA	SEDE
1371	1370001	1371400	SEMAS/ARI	SEMAD/ASSESSORIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS	SEDE
1371	1370001	1371401	SEMAD/DREI	SEMAD/DIR DE RES ESPEC E INDUSTRIAIS	SEDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1371	1370001	1371402	SEMAD/SQMC	SEMAD/SUPER QUALIDADE AMB MUDANCAS CLIMATICAS	SEDE
1371	1370001	1371403	SEMAD/DGEO	SEMAD/DIR ESTRATEGIAS EM GEOTEC INFO GEOGRAFICA	SEDE
1371	1370001	1371404	SEMAD/SUSAN	SEMAD/SUBSECRETARIA DE SANEAMENTO	SEDE
1371	1370001	1371405	SEMAD/NEA	SEMAD/NUCLEO DE EMERGENCIA AMBIENTAL	SEDE
1371	1370001	1371406	SEMAD/SINT	SEMAD/SUPERINTENDENCIA DE INTELIGENCIA	SEDE
1371	1370001	1371407	SEMAD/DCOD	SEMAD/DIR DE COMBATE AO DESMATAMENTO	SEDE
1371	1370001	1371408	SEMAD/DTAD	SEMAD/DIR APOIO TECNICO E GESTAO DE DENUNCIAS	SEDE
1371	1370001	1371409	SEMAD/SEFAU	SEMAD/SUPER DE EDUC AMB E FAUNA DOMESTICA	SEDE
1371	1370001	1371411	SEMAD/SURES	SEMAD/SUPERINTENDENCIA DE RESIDUOS	SEDE
1371	1370001	1371412	SEMAD/DSRU	SEMAD/DIR DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	SEDE
1371	1370001	1371413	SEMAD/DSEMC	SEMAD/DIR DE SUSTEN, ENERGIA E MUDANCAS CLIMATICAS	SEDE
1371	1370001	1371414	SEMAD/GAB ADJ COMITÊ RD/RP	COMITE EXTRAORDINARIO PARA RECUPERACAO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO DOCE E DA BACIA DO RIO PARAOPEBA	SEDE
1371	1370001	1371989	SEMAD/URFIS TM	SEMAD/URFIS TRIANGULO MINEIRO	SEDE
1371	1370001	1371990	SEMAD/URFIS CM	SEMAD/URFIS CENTRAL METROPOLITANA	SEDE
1371	1370001	1371991	SEMAD/URFIS SM	SEMAD/URFIS SUL DE MINAS	SEDE
1371	1370001	1371993	SEMAD/URFIS ZM	SEMAD/URFIS ZONA DA MATA	SEDE
1371	1370001	1371994	SEMAD/URFIS NOR	SEMAD/URFIS NOROESTE	SEDE
1371	1370001	1371995	SEMAD/URFIS NM	SEMAD/URFIS NORTE DE MINAS	SEDE
1371	1370001	1371996	SEMAD/URFIS JEQ	SEMAD/URFIS JEQUITINHONHA	SEDE
1371	1370001	1371997	SEMAD/URFIS ASF	SEMAD/URFIS ALTO SÃO FRANCISCO	SEDE
1371	1370001	1371213		SEMAD/IEF/URFBIO.CENTRO NORTE	SEDE
1371	1370001	1371292		SEMAD/IEF/URFBIO/METROPOLITANA.ADM	SEDE
1371	1370001	1371214		SEMAD/IEF/URFBIO/CENTRO SUL	SEDE
1371	1370001	1371236		SEMAD/IEF/URFBIO.MATA	SEDE
1371	1370001	1371227		SEMAD/IEF/URFBIO SUL	SEDE
1371	1370001	1371230		SEMAD/IEF/URFBIO.ALTO.M.S.FRANCISCO	SEDE
1371	1370001	1371201		SEMAD/IEF/URFBIO NOROESTE	SEDE
1371	1370001	1371228		SEMAD/IEF/URFBIO.DOCE	SEDE
1371	1370001	1371235		SEMAD/IEF/URFBIO.NORDESTE	SEDE
1371	1370001	1371233		SEMAD/IEF/URFBIO.TRIANGULO MINEIRO	SEDE
1371	1370001	1371232		SEMAD/IEF/URFBIO.ALTO PARANAIBA	SEDE

1371	1370001	1371234		SEMAD/IEF/URFBIO CENTRO OESTE	SEDE
1371	1370001	1371229		SEMAD/IEF/URFBIO NORTE	SEDE
1371	1370001	1371231		SEMAD/IEF/URFBIO JEQUITINHONHA	SEDE
1371	1370041	1371280	SEMAD/CORPAER	SEMAD/CORPAER-ALMOX-CONVENIO	SEDE
1371	1370041	1371284	SEMAD/CORPAER UN	SEMAD/CORPAER/ADMINISTRATIVA	SEDE
1371	1370048	1371005	SEMAD/COMBUSTÍVEL	SEMAD/ALMOXARIFADO COMBUSTÍVEL GTA	SEDE